

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que a Vereadora Andréa Machado não incorre nas vedações previstas na referida Resolução, restando assim desimpedida para apresentar a respectiva proposição que concede Diploma de Moção de Aplauso e Reconhecimento ao senhor Joaquim Tomaz da Silva.

E ainda, que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente proposição.

Unaí, 6 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA
Serviço de Apoio ao Processo Legislativo